

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2018/CEL/SUPEL/RO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

**S
U
P
E
L**

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame.

Dúvidas: (69) 3212-3212 ou celsupelro@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/20178/CEL/SUPEL/RO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 058/2018/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 17 de maio de 2018**, torna público aos interessados que se encontra autorizado e aberto, através do **processo no sistema eletrônico nº: 0028.030168/2018-79/SEDAN**, o Chamamento Público por meio de Procedimento de manifestação de Interesse Público – PMI, visando orientar a participação de interessados na implementação de um Projeto de Conservação de longo prazo de Ecossistemas em Unidades de Conservações Estaduais, por meio de Incentivos a Serviços Ambientais, como retribuição às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas isolada ou cumulativamente, amparado pelo Decreto Estado nº 16.559/2012, tendo como interessado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O Edital e seus anexos poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel ou **das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda a sexta-feira**, na Sede da SUPEL situada na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, CEP. 76.801-976, Porto Velho/RO, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, **Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE – Documento de Arrecadação Estadual**.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente chamamento por meio Procedimento de manifestação de Interesse Público - PMI visa a orientar a participação de interessados na implementação de um Projeto de Conservação de longo prazo de Ecossistemas em Unidades de Conservações Estaduais, por meio de Incentivos a Serviços Ambientais, como retribuição às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas, isolada ou cumulativamente.

2. DO OBJETIVO:

2.1 Estabelecer um projeto que servirá como base para a consolidação de um modelo final de Contrato, Edital e documentação auxiliar, inclusive avaliações análises e pareceres técnicos, que permitirão que o Governo Estadual realize licitação para Concessão (nas modalidades comum, Administrativa ou Patrocinada) dos parques estaduais Guajará Mirim, Serra dos Reis Corumbiara.

3. DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

Os participantes deste PMI devem observar, durante a elaboração dos Estudos Técnicos, as seguintes Diretrizes e Princípios:

O modelo de Concessão proposto deve promover as Unidades de Conservação como espaços que simultaneamente promovam a preservação da biodiversidade e do patrimônio

histórico-cultural, o contato da comunidade com a natureza e o desenvolvimento socioeconômico das regiões nas quais estão inseridas.

O modelo de Concessão proposto deve desenvolver mecanismos que permitam ao governo o exercício de controle por resultados das atividades desempenhadas pelo Parceiro Privado, em oposição a controles de processos e de insumos.

O modelo de Concessão proposto deve prezar pela simplicidade dos mecanismos de regulação contratual, reduzindo os custos de monitoramento do contrato pelo Governo.

O modelo deve focar-se em instrumentos que induzam a eficiência operacional das atividades de gestão das Unidades de Conservação de modo que o mecanismo de Concessão represente a forma mais eficiente, em termos de custos e benefícios totais, para implantação do modelo de gestão proposto.

Os Estudos Técnicos devem considerar o modelo de Concessão que produza o menor impacto fiscal possível, tanto em termos de contraprestações quanto de riscos fiscais e passivos contingentes, garantindo a sustentabilidade fiscal do projeto no longo prazo.

O Modelo de Concessão deve ser capaz de aumentar a qualidade dos serviços prestados e melhorar a percepção do valor gerado pelas Unidades de Conservação para todos os grupos de interesse, incluindo usuários e visitantes, comunidade que reside ou trabalha no entorno, pesquisadores e a academia etc.

3.1.7 O modelo deve estruturar o sistema de alocação de riscos, incentivando a busca permanente do parceiro privado por melhor desempenho e que induza a inovação em técnicas e tecnologias ao longo do prazo do contrato.

Além destas diretrizes gerais os respondentes devem observar elementos mínimos e condições específicas que devem ser refletidos de forma consistente nos estudos técnicos apresentados. Estes elementos constituem-se em:

- a) Encargos específicos do setor privado;
- b) Atividades a serem exploradas nos Parques;
- c) O impacto fiscal e a estrutura geral de alocação de riscos do projeto. Estes três conjuntos de elementos estão apresentados nos itens a seguir.

3.1 PROPOSTA DE ENCARGOS DO PARCEIRO PRIVADO.

O projeto de Concessão dos Parques Estaduais Guajará Mirim, Serra dos Reis e Corumbiara implicará na atribuição, ao parceiro privado, de um conjunto de obrigações ou encargos. Estes encargos representam parte muito relevante do projeto, pois traduzirão, quando da consolidação da versão final do Contrato, o escopo de intervenção pretendida e a descrição da política pública para estas Unidades de Conservação.

Anexo I deste documento apresenta, para cada um dos parques, os Encargos classificados em dois tipos: Obrigatórios e Desejáveis. Entende - se como encargos "obrigatórios" aqueles tidos como prioritários para o Poder Público. Assim, eles representam as

intervenções que devem ser consideradas e cujos seus reflexos em todos os componentes dos Estudos Técnicos devem ser incorporados.

Os encargos desejáveis representam as intervenções não prioritárias e, portanto, representam iniciativas que podem ser consideradas pelos participantes do PMI, no contexto da busca por viabilidade financeira, jurídica e operacional do projeto. Neste sentido, os participantes são encorajados a buscar a inclusão do maior número possível dos encargos desejáveis, respeitados necessidade de viabilidade comercial do projeto.

3.2 INDICAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS

Contrato de Concessão/PPP deverá ser elaborado de forma a permitir que o parceiro privado desempenhe atividades nas Unidades de Conservação com vistas a:

- a) Aprimorar a experiência dos visitantes;
- b) Fomentar a atividade turística;
- c) Promover o desenvolvimento socioeconômico do entorno, inclusive com geração de renda e empregos de qualidade;
- d) Reduzir a necessidade Público nas Unidades de Conservação, por meio da potencial geração de receitas acessórias comerciais.

O desenho do modelo contratual deverá, assim, preservar relativa autonomia para o desenvolvimento de atividades e exploração de oportunidades pelo parceiro privado, ainda que diversas restrições devam ser consideradas pelo futuro parceiro privado.

Além do modelo mencionado acima, os participantes do PM devem investigar a possibilidade de realização de atividades específicas, mapeando e considerando, sempre que possível, os seus efeitos financeiros, operacionais e jurídicos e traduzindo-os nos componentes apresentados no item 4.

O Anexo I deste documento apresenta, para cada um dos parques, exemplos de atividades que podem ser consideradas pelos respondentes e cujos reflexos financeiros técnicos e operacionais devem ser considerados.

A previsão destas atividades, nos Estudos Técnicos, deverá, contudo, observar as restrições legais, regulamentares e operacionais vigentes. Dentre elas, atenção deve ser atribuída ao Plano de Manejo dos parques que impõe condições específicas para a realização de atividades.

3.3 O IMPACTO FISCAL E A ESTRUTURA GERAL DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO PROJETO

O desenvolvimento dos estudos deve considerar o imperativo de limitar e/ou anular o impacto fiscal do projeto nas contas do Governo do Estado de Rondônia. Neste contexto, é imprescindível que as respostas dos interessados no contexto deste Procedimento observem ao seguinte:

a) A atribuição de compromissos contingentes ao Governo e a determinação de riscos assumidos pelo governo deve obedecer a melhor prática de alocação de riscos, buscando otimizar o valor do projeto para o governo, investidores e sociedade. Em qualquer caso, somente poderão ser alocados no governo os riscos que excedam os limites impostos pela tabela abaixo.

RISCO	GOVERNO DE RONDÔNIA	PARCEIRO PRIVADO
Variação dos custos de operação dos parques em relação ao previsto		X
Variação dos custos relativos em proporção distintas dos índices dos reajustes do contrato		X
Obtenção das condições de financiamento em conformidade com a proposta comercial	X	
Disponibilidade da infraestrutura e serviços		X
Falhas nas qualidades dos serviços desempenhados		X
Alterações nas especificações e exigências pelo poder concedente	X	
Mudanças no contexto macroeconômico que impacte nas projeções de demanda	X	
Imposições associadas a condicionantes ambientais do empreendimento	X	

Os demais riscos não previstos na tabela acima poderão ser alocados livremente pelos participantes do PMI, como parte dos Estudos técnicos, respeitadas as melhores técnicas de alocação de riscos

4. DOS COMPONENTES MÍNIMOS DOS ESTUDOS:

Conforme item 4 do Termo de Referência e anexo I (DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS), este último contendo o roteiro para elaboração do caderno 1 (componente econômico-financeiro), caderno 2 (componente técnico operacional) e caderno 3 (componente técnico operacional).

5. DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS

5.1 A Manifestação de Interesse deverá incluir em seus estudos, no mínimo, os seguintes produtos, os quais deverão ser elaborados em conformidade com as diretrizes constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA do presente PMI:

- a) Síntese da Manifestação de Interesse;
- b) Impactos Ambientais e suas Mitigações;
- c) Modelo de Implementação;
- d) Modelo Operacional;
- e) Sistema de Mensuração de Desempenho; e
- f) Modelo Econômico-financeiro, Jurídico e Plano de Negócios

6. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas manifestações de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, reembolso ou indenização por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo Estado de Rondônia ou pela SEDAM.

6.2 A manifestação de interesse poderá ser aproveitada, no todo ou em parte, a exclusivo critério da SEDAM, sendo-lhe facultado, ainda, promover as alterações e as adequações que entender pertinentes, sem que para a (s) participante (s) selecionada (s) caibam (m) quaisquer indenizações, reivindicações, direitos de propriedade industrial ou direitos autorais.

6.3 As Manifestações de Interesse que venham a ser aceitas, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e a estruturação do projeto terão seus custos, total ou parcialmente, ressarcidos pelo licitante vencedor, na proporção do seu aproveitamento, nos termos do art.21, da Lei Federal nº 8.987/95 e do art. 11 do Decreto Estadual nº 16.559/12, no limite dos valores estimados pelo participante cadastrado e aceitos pela SEDAM.

6.3.1 A previsão de ressarcimento poderá destinar-se a um ou mais participantes do PMI, na proporção de seu aproveitamento.

6.4 Na hipótese do aproveitamento da manifestação de interesse, a SEDAM, utilizando-se da faculdade conferida pelo art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95 e do art. 11 °, §2° do Decreto Estadual nº 16.559, de 2012, incluirá no edital de licitação do projeto a previsão de ressarcimento pela licitante vencedora do valor referente à Demonstração de Gastos aprovada pelo Poder Concedente, nos termos do item 7 do edital.

6.5 A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação serão realizadas conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Consistência das informações que subsidiaram sua realização;
- b) Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possíveis equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- c) Compatibilidade com as normas técnicas emitidas para o setor;
- d) Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;

e) Impacto da iniciativa no desenvolvimento socioeconômico da região e sua contribuição para a integração nacional, se aplicável; e

f) Demonstração comparativa de custo e benefício da iniciativa em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.

7 DA DEMONSTRAÇÃO DE GASTOS

7.1 O participante apto a ser ressarcido, nos termos do item 9.2.5 do edital, deverá encaminhar a SEDAM demonstração de gastos, que consiste no detalhamento do valor gasto pelo participante para a realização dos estudos, levantamentos e propostas objeto deste PMI.

7.1.1 Para permitir o aproveitamento, total ou parcial, das Manifestações de Interesse, a descrição de gastos deverá ser discriminada por produto, na apresentação da proposta.

7.1.2 Para fins de comprovação da Demonstração de Gastos, o participante deverá encaminhar também as notas fiscais, contratos, recibos e demais comprovantes os demais demonstrativos pertinentes que atestem o valor total dos seus estudos para cada produto.

7.1.2.1 O participante que fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, os comprovantes que dispõe o item 7.1.2 estará sujeito à desconsideração dos seus estudos no presente PMI, além das penalidades dispostas no art. 96 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

7.1.3 O valor máximo de ressarcimento destinado a todos os participantes será limitado a **R\$600.000,00** (seiscentos mil Reais) e deverá observar os seguintes limites por produto:

7.1.3.1 Produto 1 - Síntese da Manifestação de Interesse: **0%** do valor máximo estabelecido no item 7.1.3;

7.1.3.2 Produto 2 - Impactos Ambientais e Suas Mitigações: **10%** do valor máximo estabelecido no item 7.1.3;

7.1.3.3 Produto 3 - Modelo de Implementação **25%** do valor máximo estabelecido no item 7.1.3;

7.1.3.4 Produto 4 - Modelo Operacional: **15%** do valor máximo estabelecido no item 7.1.3;

7.1.3.5 Produto 5 - Sistema de Mensuração de Desempenho: **10%** do valor máximo estabelecido no item 7.1.3;

7.1.3.6 Produto 6 - Modelo Econômico-Financeiro, Jurídico e Plano de Negócios: **40%** do valor máximo estabelecido no item 7.1.3;

7.1.3.7 Produto 7 - Anexos e Documentação Complementar: **0%** do valor máximo estabelecido no item 7.1.3.

8. DA FORMA E LOCAL PARA O ENCAMINHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE.

8.1 As Manifestações de interesse, contendo os estudos em via digital e demais informações de que trata o presente instrumento deverão ser apresentadas mediante protocolo, ou encaminhadas via correio para SEDAM, Assessoria Especial — AE, na Avenida Farquar, Curvo II do Edifício Cautério, 2º Andar.

8.2 Da parte externa e frontal do (s) envelope (s) no (s) quais as manifestações de forem encaminhadas deverão constar os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
PMI Nº01/2016
INTERESSADO: _____
CPF/CNPJ: _____
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____
E-MAIL DE CONTATO: _____
EMPRESAS PARTICIPANTES (NO CASO DE GRUPO ECONÔMICO E/OU POSSÍVEL CONSÓRCIO): _____ _____

8.3 As Manifestações de Interesse deverão ser apresentadas em 5 (cinco) vias: 2 (duas) vias por escrito e encadernadas, nos termos do item 8.3.3 abaixo e 3 (três) vias digitais, por meio de CD ROM, no formato original (doc, xis, dwg, cdr, outros).

8.3.1 Não serão aceitas versões digitais em arquivos pdf ou em outros formatos que não permitam total acesso ao seu conteúdo.

8.3.2 Em caso de divergências entre as vias por escrito e as digitais, prevalecerá aquela apresentada na forma impressa.

8.3.3 Os Cadernos das Manifestações de Interesse deverão ser entregues em duas vias impressas em formato A3 (plantas) e A4, xerografados e encadernados.

9 DO PRAZO PARA O RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE:

9.1 O **prazo** para recebimento das manifestações de interesse é **até o dia 25 de julho de 2018**.

9.2 As manifestações de interesse entregues pelos participantes serão analisadas pela equipe técnica da SEDAM, para avaliação do atendimento aos objetivos e às necessidades da SEDAM e de acordo com os critérios e sistema de pontuação dispostos nos itens 6.5 e 9.2.3.

9.2.1 A manifestação de interesse deverá atender aos parâmetros mínimos de serviço definidos pela SEDAM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e apresentados aos participantes na reunião prevista no item 10.4 do edital.

9.2.2 Será formada uma Comissão de Avaliação, por meio de uma Portaria do Secretário da SEDAM, para fins de análise do conteúdo das manifestações de interesse e das demonstrações de gastos para realização dos estudos.

9.2.3 Os critérios e o sistema de pontuação para a avaliação das Manifestações de Interesse são:

SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
(I) Adequação dos Produtos segundo o item 6.5 e em relação a PMI:	
a) Adoção das melhores soluções técnicas, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes;	12 pontos
b) Consistência das informações;	6 pontos
c) Segurança operacional;	12 pontos
TOTAL DE PONTOS	30 pontos
(II) Desempenho técnico operacional	
a). Menor custo de investimentos	52 pontos
b) Menor prazo de implantação	18 pontos
TOTAL DE PONTOS	70 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

9.2.4 O resultado da avaliação, com a classificação dos participantes, conforme os critérios do item 9.2.3 do edital acima serão disponibilizados no sítio eletrônico da SEDAM (www.sedam.ro.qo.br), em até 60 (sessenta) dias após o prazo limite para entrega das manifestações de interesse.

9.2.5 Estarão aptos a serem ressarcido (s), nos termos dos itens 6.3, 6.4 e 9.2.8, o (s) participante (s) que obtiverem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, em consonância com o sistema de pontuação descrito no item 9.2.3 do edital.

9.2.5.1 Serão desclassificadas, para fins de ressarcimento, as Manifestações de Interesse que estejam em desacordo com a legislação Ambiental.

9.2.6 As Manifestações de Interesse que não forem classificadas poderão ser recolhidas pelos participantes em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da avaliação.

9.2.6.1 As Manifestações de Interesse não aproveitadas serão destruídas, caso não sejam recolhidas no prazo acima definido.

9.2.7 Serão ressarcidos, total ou parcialmente, nos termos do item 6.3 do edital, os produtos das Manifestações de Interesse que forem efetivamente aproveitadas nos documentos de eventual procedimento licitatório.

9.2.8 Comporá o eventual processo licitatório um relatório emitido pela SEDAM, por meio da Comissão de Avaliação nomeada conforme o item 9.2.2 do edital, com a discriminação justificada do aproveitamento, total ou parcial, das Manifestações de Interesse advindas deste PMI e a respectiva obrigação de ressarcimento a ser incluída nos documentos licitatórios conforme item 6.4 do edital.

9.2.8.1 A discriminação justificada de aproveitamento, supracitada, conterà a relação de produtos aproveitados na elaboração dos documentos licitatórios.

9.2.8.2 No caso de aproveitamento nos documentos licitatórios de produtos cuja origem seja da PMI, e tenham sido apresentados, de forma similar por duas ou mais empresas participantes, o valor de ressarcimento será dividido igualmente entre essas.

10 DA DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar do presente PMI pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, sendo necessário o preenchimento do cadastro que compõe o ANEXO 1 — MODELO DE CADASTRO do presente instrumento, de acordo com os incisos I e II do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.559, de 2012.

10.2 No caso de participação do presente PMI de entidades em grupo, não há a necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os participantes, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 16.559, de 2012.

10.3 O cadastro de que trata este item 10.1 deverá ser enviado em versão eletrônica por meio do endereço eletrônico diretoriaexecutivasedam@hotmail.com, **até o dia 25 de julho de 2018**.

10.3.1 No caso de participação de grupos, o preenchimento do cadastro deverá ser realizado por todos os participantes do grupo, devendo ser definido o participante líder que será o contato para comunicação com o grupo.

10.4 Após o período de cadastro, no **dia 08 de agosto de 2018**, no segundo expediente, às 14 horas, no Mini auditório, localizado na Avenida Farquar, Prédio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho /RO, a SEDAM realizará com todos os participantes cadastrados, a primeira reunião, para eventual esclarecimento dos parâmetros mencionados neste PMI.

10.4.1. Na primeira reunião entre SEDAM e participantes cadastrados serão disponibilizadas informações complementares, detalhando as informações constantes no ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA, para melhor subsidiar a elaboração dos estudos.

10.4.2 Na reunião supracitada serão definidas, individualmente, as datas e condições para visitas às Unidades de Conservação Estaduais.

10.5 Caso seja solicitado expressamente pelo interessado à SEDAM, será assegurado o sigilo das informações e dados cadastrais de que trata o § 4º do art. 30 do Decreto Estadual nº 16.559, de 2012.

11 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

11.1 Os questionamentos ou esclarecimentos adicionais sobre este PMI deverão ser encaminhados para a SEDAM, em até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo de recebimento das manifestações dos interessados, por meio do endereço eletrônico secretariaexecutivasedam@hotmail.com.

11.1.1 As respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da SEDAM (www.sedam.ro.gov.br) resguardado o direito de sigilo da identidade do solicitante, em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2 A critério da SEDAM, poderão ser organizadas sessões públicas adicionais, destinadas a apresentação de informações e características do projeto, e de esclarecimento no decurso do prazo aberto para o recebimento dos cadernos das Manifestações de Interesse, mediante divulgação no sítio eletrônico da SEDAM, (www.sedam.ro.gov.br) nos termos do art. 70 do Decreto Estadual nº 16.559, de 2012.

12 DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Termo de referência.

13. ANEXO DO EDITAL:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO I DO TR- DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

ANEXO II: MODELO DE CADASTRO

Porto Velho (RO), 12 de junho de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL/RO
Matrícula nº 300137923

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2018/CEL/SUPEL/RO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

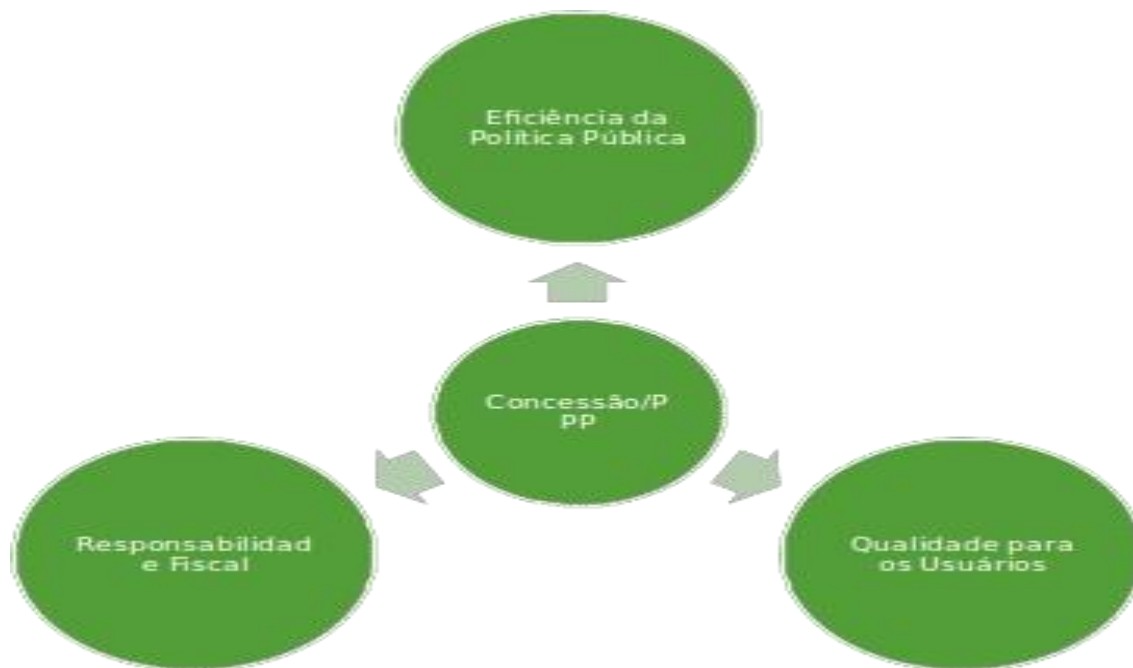
SUMÁRIO

1 Introdução.....	2
2 Objetivo do PMI.....	2
3 Diretrizes Gerais para elaboração dos Estudos.....	2
3.1 Proposta de Encargos do Parceiro Privado.....	3
3.2 Indicação de Atividades comerciais.....	3
3.3 O impacto fiscal e a estrutura geral de alocação de riscos do projeto...3	
4 Componentes Mínimos dos Estudos.....	4
4.1 Conteúdo específicos dos Estudos Técnicos.....	4

1 INTRODUÇÃO

O Governo do Estado de Rondônia pretende desenvolver projeto de Concessão para implementação de novo modelo de gestão em Unidades de Conservação Estaduais. Esta iniciativa faz parte de um programa mais amplo de modernização das práticas de gestão por meio da atração da participação privada em infraestrutura pública que viabilize o aumento da eficiência da atuação governamental, com respeito aos usuários dos serviços e obras públicas e com responsabilidade fiscal.

Os efeitos do Modelo de Concessão/PPPs



Neste contexto, o Governo Estadual desenvolveu o presente Procedimento de Manifestação de Interesse que tem como finalidade apresentar aos interessados as informações necessárias ao desenvolvimento de estudos técnicos que venham a subsidiar o modelo final de Contrato, Edital e documentação auxiliar necessária a futura licitação para Concessão dos parques estaduais Guajará Mirim, Serra dos Reis e Corumbiara.

2 OBJETIVO DO PMI

O objetivo deste Procedimento de Manifestação de Interesse é o desenvolvimento de estudos técnicos nos seguintes âmbitos:

Os Componentes dos Estudos Técnicos



Estes estudos serão a base para a consolidação de um modelo final de Contrato, Edital e documentação auxiliar, inclusive avaliações análises e pareceres técnicos, que permitirão que o Governo Estadual realize licitação para Concessão (nas modalidades comum, Administrativa ou Patrocinada) dos parques estaduais Guajará Mirim, Serra dos Reis e Corumbiara.

O desenvolvimento dos estudos técnicos por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse também viabiliza que o projeto venha a ser desenhado atendendo as mais modernas técnicas de estruturação e planejamento de projetos de investimento alinhado as práticas do mercado e convergentes com a necessidade de viabilidade financeira, eficiência no emprego dos recursos públicos e responsabilidade fiscal.

3 DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

Os participantes deste PMI devem observar, durante a elaboração dos Estudos Técnicos, as seguintes Diretrizes e Princípios:

- O modelo de Concessão proposto deve promover as Unidades de Conservação como espaços que simultaneamente promovam a preservação da biodiversidade e do patrimônio histórico-cultural, o contato da comunidade com a natureza e o desenvolvimento socioeconômico das regiões nas quais estão inseridas.

- O modelo de Concessão proposto deve desenvolver mecanismos que permitam ao governo o exercício de controle por resultados das atividades desempenhadas pelo Parceiro Privado, em oposição a controles de processos e de insumos.
- O modelo de Concessão proposto deve prezar pela simplicidade dos mecanismos de regulação contratual, reduzindo os custos de monitoramento do contrato pelo Governo.
- O modelo deve focar-se em instrumentos que induzam a eficiência operacional das atividades de gestão das Unidades de Conservação de modo que o mecanismo de Concessão represente a forma mais eficiente, em termos de custos e benefícios totais, para implantação do modelo de gestão proposto.
- Os Estudos Técnicos devem considerar o modelo de Concessão que produza o menor impacto fiscal possível, tanto em termos de contraprestações quanto de riscos fiscais e passivos contingentes, garantindo a sustentabilidade fiscal do projeto no longo prazo.
- O Modelo de Concessão deve ser capaz de aumentar a qualidade dos serviços prestados e melhorar a percepção do valor gerado pelas Unidades de Conservação para todos os grupos de interesse, incluindo usuários e visitantes, comunidade que reside ou trabalha no entorno, pesquisadores e a academia etc.
- O modelo deve estruturar o sistema de alocação de riscos, incentivando a busca permanente do parceiro privado por melhor desempenho e que induza a inovação em técnicas e tecnologias ao longo do prazo do contrato.

Além destas diretrizes gerais os respondentes devem observar elementos mínimos e condições específicas que devem ser refletidos de forma consistente nos estudos técnicos apresentados. Estes elementos constituem-se em:

- a) Encargos específicos do setor privado
- b) Atividades a serem exploradas nos Parques
- c) O impacto fiscal e a estrutura geral de alocação de riscos do projeto

Estes três conjuntos de elementos estão apresentados nos itens a seguir.

3.1 PROPOSTA DE ENCARGOS DO PARCEIRO PRIVADO.

O projeto de Concessão dos parques estaduais Guajará Mirim, Serra dos Reis e Corumbiara implicará na atribuição, ao parceiro privado, de um conjunto de obrigações ou encargos. Estes encargos representam parte muito relevante do projeto, pois traduzirão, quando da consolidação da versão final do Contrato, o escopo de intervenção pretendida e a descrição da política pública para estas Unidades de Conservação.

O anexo I deste documento apresentam, para cada um dos parques, os Encargos classificados em dois tipos: Obrigatórios e Desejáveis. Entende-se como encargos “obrigatórios” aqueles tidos como prioritários para o Poder Público. Assim, eles representam as intervenções que devem ser consideradas e cujos seus reflexos em todos os componentes dos Estudos Técnicos devem ser incorporados.

Os encargos desejáveis representam as intervenções não prioritárias e, portanto, representam iniciativas que podem ser consideradas pelos participantes do PMI, no contexto da busca por viabilidade financeira, jurídica e operacional do projeto. Neste sentido, os participantes são encorajados a buscar a inclusão do maior número possível dos encargos desejáveis, respeitada necessidade de viabilidade comercial do projeto.

3.2 INDICAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS

O Contrato de Concessão/PPP deverá ser elaborado de forma a permitir que o parceiro privado desempenhe atividades nas Unidades de Conservação com vistas a:

- Aprimorar a experiência dos visitantes;
- Fomentar a atividade turística;
- Promover o desenvolvimento socioeconômico do entorno, inclusive com geração de renda e empregos de qualidade;
- Reduzir a necessidade de suporte financeiro do Poder Público nas Unidades de Conservação, por meio da potencial geração de receitas acessórias comerciais.

O desenho do modelo contratual deverá, assim, preservar relativa autonomia para o desenvolvimento de atividades e exploração de oportunidades pelo parceiro privado, ainda que diversas restrições devam ser consideradas pelo futuro parceiro privado.

Além do modelo mencionado acima, os participantes do PMI devem investigar a possibilidade de realização de atividades específicas, mapeando e considerando, sempre que possível, os seus efeitos financeiros, operacionais e jurídicos e traduzindo-os nos componentes apresentados no item 4.

O anexo I deste documento apresentam, para cada um dos parques, exemplos de atividades que podem ser consideradas pelos respondentes e cujos reflexos financeiros técnicos e operacionais devem ser considerados.

A previsão destas atividades, nos Estudos Técnicos, deverá, contudo, observar as restrições legais, regulamentares e operacionais vigentes. Dentre elas, atenção deve ser atribuída ao Plano de Manejo dos parques que impõe condições específicas

para a realização de atividades.

3.3 O IMPACTO FISCAL E A ESTRUTURA GERAL DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO PROJETO

O desenvolvimento dos estudos deve considerar o imperativo de limitar e/ou anular o impacto fiscal do projeto nas contas do Governo do Estado de Rondônia. Neste contexto, é imprescindível que as respostas dos interessados no contexto deste Procedimento observem ao seguinte:

- A atribuição de compromissos contingentes ao Governo e a determinação de riscos assumidos pelo governo deve obedecer a melhor prática de alocação de riscos, buscando otimizar o valor do projeto para o governo, investidores e sociedade. Em qualquer caso, somente poderão ser alocados no governo os riscos que não excedam os limites impostos pela tabela abaixo.

Risco	Governo de Rondônia	Parceiro Privado
Variação dos custos de operação dos parques em relação ao previsto		X
Variação dos custos relativos em proporção distintas dos índices dos reajustes do contrato		X
Obtenção das condições de financiamento em conformidade com a proposta comercial	X	
Disponibilidade da infraestrutura e serviços		X
Falhas nas qualidades dos serviços desempenhados		X
Alterações nas especificações e exigências pelo poder concedente	X	
Mudanças no contexto macroeconômico que impacte nas projeções de demanda	X	
Imposições associadas a condicionantes ambientais do empreendimento	X	

Os demais riscos não previstos na tabela acima poderão ser alocados livremente pelos participantes do PMI, como parte dos Estudos técnicos, respeitadas as melhores técnicas de alocação de riscos.

4 COMPONENTES MÍNIMOS DOS ESTUDOS

Os participantes do PMI devem elaborar estudos técnicos que subsidiem a realização da licitação e a futura contratação de Sociedade de Propósito

Específico para execução dos encargos e atividades comerciais apresentados no anexo I.

Os estudos desenvolvidos devem ser compreensivos, no sentido de abarcar, tanto quanto possível, o conjunto de temas necessários a preparação dos documentos licitatórios e do modelo contratual, além de atender as melhores técnicas de planejamento e preparação de projetos de infraestrutura.

Os estudos devem, obrigatoriamente, considerar o seguinte:

- Os estudos devem ser desenvolvidos para o conjunto das 2 Unidades de Conservação
- Os estudos apresentados pelos participantes não precisam incluir todos os três componentes mencionados no item 4.1., contudo, cada componente apresentado deve ser composto da totalidade dos temas descritos.

4.1 CONTEÚDO ESPECÍFICOS DOS ESTUDOS TÉCNICOS

Os Estudos Técnicos deverão ser organizados em 3 componentes, contendo temas específicos, que devem ser endereçados pelos participantes do PMI:

Os Cadernos contendo os Componentes dos Estudos



O componente Econômico Financeiro deverá estruturar-se em torno da elaboração de **modelo financeiro** capaz de refletir a situação financeira da Sociedade de Propósito Específica (SPE), anualmente, ao longo do contrato. Este modelo deverá ser capaz indicar as condições de viabilidade comercial

do projeto para investimentos privados, os elementos que garantam a bancabilidade (financiabilidade) dos investimentos e limitar e/ou anular as conseqüências do projeto para os cofres públicos.

O componente técnico-operacional deverá apresentar os aspectos centrais dos métodos e práticas associados às atividades a serem desenvolvidas nas Unidades de Conservação pelo Parceiro Privado, de forma a criar as condições efetivas para que o contato de Concessão gere melhoria na qualidade dos serviços, incluindo a perspectiva dos usuários e da comunidade em geral. Neste sentido, os participantes do PMI devem elaborar **Planos Operacionais** endereçando os encargos e **Planos de Exploração** das atividades, além da apresentação dos Indicadores e fórmula de pagamento.

O componente jurídico-institucional deverá explorar os principais elementos do marco legal e regulatório que afetam o modelo de Concessão proposto, e indicar o modelo de contrato e Edital de licitação que fundamentarão o desenvolvimento do projeto pelo Governo Estadual.

O detalhamento do conteúdo mínimo dos Cadernos é apresentado no Anexo

I.

ANEXO I: DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

1	Apresentação.....	2
2	Roteiro para elaboração do Caderno 1: Componente Econômico-Financeiro.....	2
3	Roteiro para elaboração do Caderno 2: Componente Técnico-Operacional.....	4
	3.1 Planos Operacionais Específicos para cada Encargo considerado para cada Parque.....	4
	3.2 Planos de exploração específicos para cada atividade proposta.....	7
	3.3 O modelo de remuneração, incentivos e riscos.....	12
4	Roteiro para elaboração do Caderno 3: Componente Jurídico-Institucional.....	13

1 APRESENTAÇÃO

Os respondentes do PMI devem estruturar suas respostas em 3 componentes, contendo temas específicos cujos principais elementos estão descritos abaixo.



Os três componentes devem ser coerentes entre si e refletir adequadamente as propostas dos participantes em termos dos encargos previstos ao Parceiro Privado, das Atividades que se preveja desenvolver e a alocação de riscos proposta.

2 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO 1: COMPONENTE ECONÔMICO-FINANCEIRO

O componente Econômico Financeiro deverá estruturar-se em torno da elaboração de modelo financeiro capaz de refletir a situação financeira da Sociedade de Propósito Específico (SPE), anualmente, ao longo do contrato. Este modelo deverá ser capaz indicar as condições de viabilidade comercial do projeto para investimentos privados, os elementos que garantam a bancabilidade (financiabilidade) dos investimentos e as consequências do projeto para os cofres públicos, caso haja necessidade de suporte financeiro governamental em termos de contraprestações regulares ou assunção de riscos.

O modelo deverá também conter a possibilidade de análises de sensibilidade, que indique os fatores chave que aumentam o valor do projeto desde a perspectiva dos investidores, financiadores, governo e, na medida do possível, usuários e sociedade.

Assim, o **Caderno 1** deverá ser composto, ao menos, de:

1. **Modelo Econômico-financeiro**, em planilha digital, que observe o seguinte
 - a. Deverá haver um fluxo de caixa por parque e consolidado
 - b. Deverá ser respeitado, sempre que possível, a máscara indicada – planilha em anexo
 - c. A unidade temporal mínima deverá ser anual.
 - d. Deverá ser indicado claramente a moeda do período ao qual o estudo se refere.
 - e. A demanda deverá ser individualizada por tipo de atividade a ser exercida, evidenciando a memória de cálculo.
 - f. As receitas de atividades deverão ser individualizadas e conter memória de cálculo.
 - g. Os custos deverão ser individualizados por atividade e por encargo, evidenciando as memórias de cálculo pertinentes.
 - h. Os custos operacionais deverão individualizar os custos administrativos, evidenciando sua memória de cálculo.
 - i. Os tributos devem ser considerados e individualizados, quando possível, por tipo de atividade, por tributo por base de cálculo. j. Deve ser projetada a Demonstração do Resultado do Exercício fiscal (DRE) - Individualização monetária, por período durante toda a duração do contrato.
 - k. Devem ser incorporados Investimentos que observem o seguinte:
 - i. Valores individualizados por encargo e por atividade, que inclua a memória de cálculo.
 - ii. Valores referentes aos investimentos necessários ao giro (NIG) (Desejado)
 - l. Deve ser apresentado o Fluxo de Caixa Livre do Projeto como a consolidação dos fluxos de (i) Receita, (ii) Tributos, (iii) Custos Operacionais e (iv) Investimentos, que, sempre que possível, atenda a máscara em anexo.
 - m. Deve ser apresentado o Fluxo de caixa livre do acionista
 - n. Deve ser apresentado o Fluxo de caixa da dívida que individualize monetariamente captações, pagamentos de amortizações e juros por tipo de empréstimo e por natureza de composição do capital da SPE, evidenciando as premissas como taxa efetiva de juros por tipo de empréstimo, regras de amortização, carência etc.
 - o. Devem ser consideradas análises de viabilidade do projeto, incluindo:
 - i. TIR do Projeto
 - ii. TIR do Acionista
 - iii. Índice de cobertura da dívida – (Obrigatório)
2. **Estudo de viabilidade econômico-financeiro**, em formato de relatório, que argumente sobre:
 - a. A viabilidade comercial do projeto cujas características tenham sido consideradas pelo respondente, especialmente em termos de sua capacidade de atrair investidores em uma licitação competitiva e de viabilizar o financiamento de longo prazo do projeto. O relatório deve discorrer ao menos sobre:
 - i. Demanda,

- ii. Receita,
 - iii. Custos Operacionais, iv. Investimentos,
 - v. Tributos e Dívida,
 - vi. premissas que basearem os valores apresentados nos Fluxos de Caixa Livre do Projeto e Acionista
- b. A estrutura das garantias das contraprestações a serem oferecidas pelo poder concedente, em caso de PPP, e que sejam consideradas necessárias para a viabilidade comercial do projeto, endereçando, ao menos:
- i. As características requeridas das garantias
 - ii. O valor das garantias ao longo da vida do contrato
 - iii. A natureza proposta dos ativos
 - iv. O arranjo que viabilize a liquidez e inviolabilidade das garantias, do ponto de vista financeiro

3 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO 2: COMPONENTE TÉCNICO-OPERACIONAL.

O Caderno 2 deverá conter uma descrição compreensiva dos elementos operacionais do projeto que permitam que o governo reúna as informações necessárias a realização da licitação do projeto.

Assim, o Caderno 2 deverá conter:

1. Planos operacionais específicos para cada encargo considerado para cada Parque;
2. Planos de exploração específicos para cada atividade em cada Parque;
3. O modelo de remuneração e incentivos;
4. Estudo de Viabilidade Econômica;
5. Contrapartidas específicas do concessionário;
6. Valor estimado do investimento para o início da operação da concessão;
7. Prazo da concessão;
8. Modalidade de Licitação;
9. Objeto Licitado.

3.1 PLANOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS PARA CADA ENCARGO CONSIDERADO PARA CADA PARQUE

O caderno 2 deverá incluir planos operacionais detalhados, referentes a cada encargo proposto pelo participante do PMI. Estes planos devem:

- Possuir embasamento em estudos e pesquisas prévias, tendo como referências principais a legislação ambiental nacional e estadual, os Planos de Manejo, os zoneamentos definidos para cada parque e os usos permitidos para cada zona.
- Possuir embasamento em pesquisas de demanda de visitação, de destinos, de parques e áreas protegidas similares no Brasil e no exterior.
- Quando o cumprimento de um encargo demandar adequação e/ou construção de estrutura física é desejável que o plano operacional apresentado busque:
 - i. Reduzir edificações ao mínimo possível.
 - ii. Adequar o visual das edificações para que estejam em harmonia com a paisagem.
 - iii. Priorizar tecnologias de baixo impacto.

- iv. Seguir padronização de linguagem visual e arquitetônica, de maneira a garantir unidade de linguagem e padrão construtivo em toda a área concedida.
- v. Dar preferência a projetos que busquem a utilização de materiais e processos construtivos sustentáveis, sendo desejável o uso de materiais certificados com esta qualificação.
- vi. Prever projeto de eficiência energética.
- vii. Prever a existência de sistemas de tratamento próprios em instalações hidrossanitárias.

Além destas diretrizes gerais, sempre que o participante do PMI considerar algum dos encargos apresentados abaixo deverá observar as seguintes diretrizes:

1) Vigilância Patrimonial

É considerado elemento obrigatório a ser apresentado no plano operacional para execução deste encargo: descrição do plano de vigilância patrimonial a ser implementado, detalhando a área de cobertura da vigilância, a quantidade de mão de obra destinada ao cumprimento deste encargo, a descrição de rotas para rondas de vigilância, a periodicidade das rondas de vigilância, a tecnologia a ser utilizada, os equipamentos elétricos e eletrônicos, os materiais de defesa e proteção individual do efetivo.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a quantidade e tipificação dos materiais de defesa e proteção individual dos funcionários; a quantidade e tipificação dos equipamentos elétricos e eletrônicos; a especificação do programa de treinamento a ser oferecido para a mão de obra.

2) Sistema de Vigilância Virtual

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: descrição do sistema de vigilância virtual a ser implementado, detalhando a área de cobertura da vigilância, a localização das câmeras e/ou outros equipamentos de vigilância, a quantidade de câmeras e/ou outros equipamentos de vigilância, a periodicidade de captação, transmissão e gravação de imagens, a periodicidade de disponibilização das imagens e gravações para o poder concedente.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: o detalhamento das especificações técnicas das câmeras e/ou outros equipamentos de vigilância, contendo nome do equipamento, resolução, capacidade de visão noturna, potência de zoom; a descrição do sistema de suporte técnico a ser utilizado e capacidade de pronta resposta, pelo sistema, em caso de problemas técnicos.

3) Serviços de Segurança

É considerado elemento obrigatório a ser apresentado no plano operacional para execução deste encargo: descrição do plano de segurança para visitação a ser implementado, detalhando a área de cobertura, os pontos fixos de vigilância, a quantidade de mão de obra a ser empregada para cumprimento deste encargo, a descrição de rotas para rondas de serviço de segurança, a periodicidade das rondas de serviço de segurança, a descrição dos equipamentos elétricos e eletrônicos, a descrição dos materiais de defesa e proteção individual do efetivo.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano

operacional para execução deste encargo: a quantidade e tipificação dos materiais de defesa e proteção individual dos funcionários; a quantidade e tipificação dos equipamentos elétricos e eletrônicos; a especificação do programa de treinamento a ser oferecido ao efetivo.

4) Plano Integrado de Prevenção, Controle e Apoio ao Combate de Incêndios Florestais

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a descrição da metodologia de combate a incêndios a ser utilizada; a quantidade de mão de obra a ser empregada, incluindo o tipo de vínculo trabalhista e sazonalidade para contratação; a quantidade e tipificação de equipamentos a serem utilizados para combates diretos e indiretos, a descrição dos sistemas de alarme e alerta de incêndio; o detalhamento quanto à construção e/ou aprimoramento das estruturas físicas de prevenção, incluindo novas estruturas e aquelas já existentes; o mapeamento das áreas de risco para incêndios.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a descrição de possíveis parcerias de apoio viabilizadas para prevenção, controle e apoio ao combate de incêndios.

5) Manutenção de Aceiros

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: da descrição da largura dos aceiros a serem mantidos; a descrição da localização dos aceiros a serem mantidos; a quantidade de mão de obra a ser empregada para execução do encargo; detalhamento dos equipamentos necessários para execução deste encargo, incluindo quantificação e especificação de cada tipo de equipamento necessário, observando as especificações técnicas emitidas pelo Poder Concedente.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a descrição de possíveis novos aceiros viabilizados para prevenção, controle e apoio ao combate de incêndios.

6) Constituição de brigadas permanentes

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a descrição do protocolo mínimo de combate a incêndios florestais a ser desenvolvido e divulgado; a quantidade de mão de obra a ser empregada incluindo o tipo de vínculo trabalhista e sazonalidade para contratação; o detalhamento sobre o plano de treinamento e capacitações para mão de obra empregada; a descrição dos equipamentos mínimos necessários para execução deste encargo.

É considerado elemento desejável a ser apresentado no plano operacional para execução deste encargo: detalhamento dos equipamentos necessários para execução deste encargo, incluindo quantificação e especificação de cada tipo de equipamento necessário.

7) Plano de Disposição de Resíduos Sólidos

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: descrição Plano de Disposição de Resíduos sólidos que será implementado para execução desse encargo, detalhando as práticas de gestão de resíduos sólidos a serem

implementadas; a definição das estruturas a serem construídas e/ou aprimoradas para gestão de resíduos sólidos; quantificação e localização das lixeiras, nos atrativos e nas edificações; a quantificação e localização dos pontos de armazenamento de resíduos; o plano para integração com serviços de coleta do lixo pela prefeitura municipal; o plano para gestão de resíduos sólidos recicláveis.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a descrição de possíveis mecanismos alternativos de disposição e destinação de resíduos sólidos.

8) Restauração ecológica

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: definição do tipo de programa a ser implementado; definição da área e localização onde o programa será implementado; descrição da metodologia para elaboração do programa de restauração, regeneração e/ou recuperação ecológica, o cronograma para execução do programa; a definição da metodologia de acompanhamento e aferição dos resultados de cada programa, detalhando indicadores de resultado a serem considerados para avaliação da eficácia do programa.

9) Manejo de espécies exóticas invasoras

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: definição do tipo de programa a ser implementado; definição da área e localização onde o programa será implementado; descrição da metodologia para elaboração do programa de restauração, regeneração e/ou recuperação ecológica, detalhando os objetivos a serem alcançados, o cronograma para execução do programa; a definição da metodologia de acompanhamento e aferição dos resultados de cada programa, detalhando indicadores de resultado a serem considerados para avaliação da eficácia do programa.

10) Plano de Conservação e Proteção do Patrimônio Geológico e Arqueológico

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a definição do tipo de plano a ser implementado; a definição das áreas do Patrimônio Geológico e Arqueológico degradadas onde o programa será implementado; localização das áreas degradadas; a descrição da metodologia para elaboração do plano de recuperação das áreas degradadas, detalhando os objetivos a serem alcançados, o cronograma para execução do plano; a definição da metodologia de acompanhamento e aferição dos resultados de cada programa, detalhando indicadores de resultado a serem considerados para avaliação da eficácia do programa.

11) Monitoramento Ambiental dos Impactos do Uso Público

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a definição das áreas onde o monitoramento ambiental será implementado; a descrição da metodologia para elaboração do plano de monitoramento ambiental, a periodicidade para execução do monitoramento, os indicadores a serem monitorados, a periodicidade de coleta de dados; a definição da forma como os produtos do monitoramento serão disponibilizados ao público interessado.

12) Projeto de Sinalização

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano

operacional para execução deste encargo: a definição do tipo de material e/ou tecnologia a ser utilizado para fins de sinalização, com detalhamento de quantidade de cada tipo de material a ser utilizado; a definição da localização de cada ponto de sinalização proposto a definição da linguagem visual a ser utilizada para a sinalização, incluindo o layout dos materiais a serem utilizados.

É considerado elemento desejável a ser apresentado no plano operacional para execução deste encargo: o detalhamento do plano para manutenção do projeto de sinalização proposto.

13) Projeto de Interpretação Ambiental

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a definição do tipo de material e/ou tecnologia a ser utilizado para fins de interpretação, com detalhamento de quantidade de cada tipo de material a ser utilizado; a definição da localização de cada ponto de interpretação proposto a definição da linguagem visual a ser utilizada para a interpretação, incluindo o layout dos materiais a serem utilizados.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: o detalhamento do plano para manutenção do projeto de interpretação proposto.

14) Reforma e Manutenção das edificações e infraestruturas

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a descrição das intervenções de reforma a serem realizadas; o cronograma para execução das intervenções; a descrição do plano de manutenção das estruturas a ser implementado, estudo preliminar e layout de cada estrutura a ser reformada; detalhamento sobre o tipo de materiais previstos para obras de reforma; a quantidade de mão de obra a ser empregada nas atividades de manutenção das edificações e infraestrutura.

15) Captação, distribuição e armazenamento de água

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: descrição das intervenções previstas (se for o caso) caracterizando a tecnologia a ser utilizada, a periodicidade de manutenção preventiva de caixas d'água, encanamentos e conexões; a periodicidade de verificação do estado de funcionamento de todos os equipamentos; a descrição dos poços tubulares ou qualquer outro tipo de captação de água que seja passível de implantação.

16) Sistemas de tratamento de esgotos e sistema de drenagem das águas pluviais

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: descrição das intervenções previstas (se for o caso) caracterizando a tecnologia a ser utilizada, a periodicidade de manutenção preventiva encanamentos e conexões; a periodicidade de verificação do estado de funcionamento de todos os equipamentos.

17) Gestão da Visitação e do Uso Público

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano operacional para execução deste encargo: a descrição da metodologia a ser utilizada para registro de visitantes; a descrição da tecnologia a ser utilizada para registro de visitantes; descrição do sistema de mensuração da satisfação do

visitante; descrição da metodologia de reporte de dados de visitaç o e satisfaç o para o poder concedente.

S o considerados elementos desej veis a serem apresentados no plano operacional para execuç o deste encargo: a descriç o dos itens a serem apresentados no manual de visitaç o, incluindo proposta de conte do e formato do mesmo, a descriç o do programa de capacitaç o e treinamento de condutores e guias a ser desenvolvido e/ou aprimorado.

18) Apoio a pesquisa cient fica

S o considerados elementos obrigat rios a serem apresentados no plano operacional para execuç o deste encargo: a descriç o da estrutura a ser disponibilizada ao pesquisador, com detalhamento sobre quantidade de leitos e estrutura de apoio dispon vel; a descriç o do processo a ser seguido pelo pesquisador para autorizaç o de uso da estrutura existente.

19) Canais de Relacionamento e Fortalecimento Local

S o considerados elementos obrigat rios a serem apresentados no plano operacional para execuç o deste encargo: a descriç o dos mecanismos e a es de divulgaç o e mobilizaç o a serem implementados, detalhando o p blico alvo para cada mecanismo e a o proposto; os canais de comunicaç o institucional a serem utilizados para cada mecanismo e a o proposto; a periodicidade de cada mecanismo e a o proposto.   considerado elemento desej vel a ser apresentado no plano operacional para execuç o deste encargo: o detalhamento do grau de acessibilidade do servi o para diferentes p blicos.

20) Promoç o de Educaç o Ambiental

S o considerados elementos obrigat rios a serem apresentados no plano operacional para execuç o deste encargo: descriç o de cada tipo de atividade de educaç o ambiental a ser desenvolvida; o cronograma para execuç o de cada atividade; a quantidade de horas anuais de cada atividade; o p blico-alvo a ser priorizado em cada atividade; a quantidade de m o de obra empregada para execuç o deste encargo.

S o considerados elementos desej veis a serem apresentados no plano operacional para execuç o desta atividade: a descriç o do formato de elaboraç o e disponibilizaç o dos materiais em cada atividade.

21) Programa de Voluntariado

S o considerados elementos obrigat rios a serem apresentados no plano operacional para execuç o deste encargo: a descriç o das diretrizes do programa de voluntariado; a descriç o do cronograma e periodicidade de atividades volunt rias; os crit rios de seleç o de volunt rios; os crit rios de seleç o das atividades a serem executadas pelos volunt rios; a quantidade de m o de obra a ser empregada para execuç o do programa.

S o considerados elementos desej veis a serem apresentados no plano operacional para execuç o deste encargo: a descriç o da estrutura de hospedagem e acomodaç es a ser oferecida aos volunt rios; o detalhamento do programa de treinamento e capacitaç o a ser empregado; o detalhamento do grau de acessibilidade do programa para diferentes p blicos.

22) Sistema de atendimento  s den ncias, reclamaç es e sugest es

S o considerados elementos obrigat rios a serem apresentados no plano operacional para execuç o deste encargo: descriç o do sistema de atendimento  s den ncias, reclamaç es e sugest es a ser implementado,

contendo detalhamento sobre a tecnologia a ser empregada para operacionalização do sistema, quantidade de mão-de-obra a ser empregada, o horário de funcionamento do atendimento; descrição do formato e periodicidade de compartilhamento dos dados com o poder concedente; descrição do formato de registro das informações relativas aos atendimentos realizados, incluindo a resposta aos atendimentos realizados.

3.2 PLANOS DE EXPLORAÇÃO ESPECÍFICOS PARA CADA ATIVIDADE PROPOSTA.

Os participantes do PMI devem elaborar planos de exploração específicos para cada atividade prevista em cada Parque. Estes planos devem:

- Considerar a viabilidade técnica, econômica, ambiental, operacional, social e jurídica da proposta.
- Considerar os impactos econômicos, ambientais, sociais e jurídicos da proposta.
- Buscar reduzir e/ou anular a dependência do projeto aos recursos fiscais do Estado
- Garantir a convergência entre os objetivos de conservação ambiental e do patrimônio histórico e desenvolvimento sócio econômico das comunidades do entorno das Unidades de Conservação

Além destas diretrizes gerais, sempre que o participante do PMI considerar alguma das atividades apresentados abaixo deverá observar as seguintes diretrizes:

1) Portaria e bilheteria

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a quantidade de ponto(s) a ser(em) utilizado(s) como portaria; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto a ser utilizado como portaria; a descrição do horário de funcionamento de cada ponto a ser utilizado como portaria; a descrição do sistema de controle de acesso e cobrança; a quantidade mão de obra a ser empregada para operação da atividade; a descrição da política de preços ao consumidor final; a descrição do grau de acessibilidade de cada ponto a ser utilizado como portaria; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, cênico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição da estrutura física de cada ponto a ser reformado e/ou construído, contendo projeto arquitetônico, detalhamento sobre o tipo de materiais previstos para a construção, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias; a descrição do padrão do serviço a ser prestado aos visitantes.

2) Estacionamento

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: as coordenadas geográficas de localização de cada ponto de estacionamento proposto; a quantidade de vagas para veículos de passeio, ônibus, motocicletas, bicicletas em cada ponto de estacionamento proposto; a área total ocupada por cada ponto de estacionamento proposto; a descrição do horário de funcionamento de cada ponto de estacionamento proposto; a quantidade mão de obra a ser empregada para operação da atividade; a descrição da política de preços ao consumidor final; a descrição do grau de acessibilidade de cada ponto a ser utilizado; a descrição dos

impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição da infraestrutura física de cada ponto a ser reformado e/ou construído, contendo projeto arquitetônico, detalhamento sobre o tipo de pavimento e cobertura previstos para as vagas, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias; a descrição do padrão do serviço a ser prestado aos visitantes; a descrição do grau de acessibilidade de cada ponto a ser utilizado como estacionamento.

3) Transporte Interno

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição de cada rota de transporte interno a ser oferecida, contendo detalhamento sobre as coordenadas geográficas de localização de cada ponto de embarque e desembarque proposto em cada rota, sobre a quantidade e tipo de veículo(s) a ser(em) utilizado(s) em cada rota, sobre a periodicidade do serviço ao longo de um dia em cada rota, sobre o horário de funcionamento de cada rota; a quantidade mão de obra a ser empregada para operação da atividade; a descrição da política de preços ao consumidor final; a descrição do grau de acessibilidade de cada ponto a ser utilizado; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição sobre obras de aprimoramentos de vias existentes e desenvolvimento de vias para transporte interno; o detalhamento do grau de acessibilidade de cada rota; a descrição do padrão do serviço a ser prestado aos visitantes.

4) Restaurantes, lanchonetes e quiosques

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: as coordenadas geográficas de localização de cada ponto de alimentação proposto; a quantidade de assentos para refeições a serem disponibilizados em cada ponto de alimentação proposto; a descrição do público alvo para cada ponto de alimentação proposto; a descrição do mix de produtos a ser oferecido em cada ponto de alimentação proposto; a descrição do horário de funcionamento de cada ponto de alimentação proposto; a quantidade mão de obra a ser empregada para operação da atividade; a descrição da política de preços ao consumidor final; a descrição do plano para destinação e tratamento de resíduos gerados por cada empreendimento; a descrição do grau de acessibilidade de cada local a ser utilizado; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, cênico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição da infraestrutura física de cada ponto a ser reformado e/ou construído, contendo projeto arquitetônico, detalhamento sobre materiais utilizados, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias; a descrição do padrão do serviço a ser prestado aos visitantes; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

5) Campings, pousadas, albergues, hotéis temáticos

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: as coordenadas geográficas de localização de cada ponto de hospedagem proposto; a quantidade de leitos

a serem disponibilizados em cada ponto de hospedagem proposto; a

descrição do público alvo para cada ponto de hospedagem proposto; a quantidade mão de obra a ser empregada para operação da atividade; a descrição da política de preços ao consumidor final; a descrição do plano para destinação e tratamento de resíduos gerados por cada empreendimento; ; a descrição do grau de acessibilidade de cada local a ser utilizado; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, cênico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição da infraestrutura física de cada ponto a ser reformado e/ou construído, contendo projeto arquitetônico, detalhamento sobre materiais utilizados, detalhamento das estruturas de apoio (recepção, cozinha, lavanderia, restaurante), instalações elétricas, higiênicas e sanitárias; a descrição do padrão do serviço a ser prestado aos visitantes; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto de alimentação proposto.

6) Eventos

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição do tipo de programação e atividades a serem oferecidas em cada evento; a descrição da estrutura física a ser utilizada em cada evento proposto; a descrição da estrutura de logística a ser utilizada em cada evento proposto; a periodicidade anual de cada evento proposto; a descrição do público alvo esperado para cada evento proposto; a quantidade mão de obra a ser empregada para operação da atividade; a descrição da política de preços ao consumidor final; a descrição do plano para destinação e tratamento de resíduos gerados por cada evento; a descrição do grau de acessibilidade de cada local a ser utilizado; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada evento proposto.

7) Centro de Visitantes

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do conteúdo a ser desenvolvido para cada centro proposto; a descrição da infraestrutura física de cada centro a ser reformado e/ou construído; as coordenadas geográficas de localização de cada centro proposto; a capacidade de atendimento (número de pessoas presentes simultaneamente) para cada centro proposto; a área total ocupada por cada centro proposto; o público alvo esperado para cada centro proposto; a descrição do horário de funcionamento de cada centro proposto; a quantidade mão de obra a ser empregada para operação da atividade; a descrição da política de preços ao consumidor final; a descrição do plano para destinação e tratamento de resíduos gerados por cada empreendimento; a descrição do grau de acessibilidade de cada local a ser utilizado; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, cênico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para cada centro proposto; o detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados para cada centro proposto; instalações elétricas, higiênicas e sanitárias para cada centro proposto; a descrição do padrão do serviço a ser prestado aos visitantes; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

8) Lojas

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: as coordenadas geográficas de localização de cada loja proposta; a descrição da infraestrutura física de cada ponto a ser reformado e/ou construído; a descrição do público alvo para cada loja proposta; a descrição do mix de produtos a ser oferecido em cada loja proposta; a descrição do horário de funcionamento de cada loja proposta; a quantidade mão de obra a ser empregada para operação da atividade; a descrição da política de preços ao consumidor final; a descrição do grau de acessibilidade de cada local a ser utilizado; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, cênico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para cada centro proposto; o detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados para cada centro proposto; instalações elétricas, higiênicas e sanitárias para cada centro proposto; a descrição do padrão do serviço a ser prestado aos visitantes; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto de alimentação proposto.

9) Grupo Atividades Esportivas, de Ecoturismo e Turismo de Aventura

Para elaboração do plano de exploração de cada atividade a ser exercida devem ser observadas todas as normas técnicas transversais e específicas determinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Devem ser observadas ainda as diretrizes de segurança especificadas pela Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura em todos os elementos obrigatórios e desejáveis apresentados.

10) Observação de vida selvagem

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de observação da vida selvagem a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

11) Caminhadas

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de cada

caminhada a ser oferecida e a localização das trilhas; o detalhamento dos atrativos a serem visitados ao longo de cada caminhada proposta; a descrição da estrutura física necessária para cada ponto de parada associado a cada caminhada oferecida, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para qualquer estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

12) Escalada

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de escalada a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados; detalhamento e descrição sobre a segurança do usuário; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, cênico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto

arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

13) Rapel

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de rapel a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados; detalhamento e descrição sobre a e segurança do usuário; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, cênico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

14) Ciclo turismo

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de ciclo turismo a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto ou rota proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

15) Fotografia de natureza

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de fotografia de natureza a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto ou rota proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária

para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre os tipos de materiais utilizados, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

16) Arvorismo

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de arvorismo a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto (local físico e árvores) proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, segurança, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

17) Canoagem

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de canoagem a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, segurança, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

18) Pista de desafios

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de pista de desafios a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

19) Voo Livre

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de voo livre a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, segurança, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, cênico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

20) Tirolesa

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de tirolesa a ser oferecida; as coordenadas geográficas de

localização de cada ponto proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, segurança, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

21) Balonismo

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de balonismo a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, segurança, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

22) Rafting

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo de prática de Rafting a ser oferecida; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, segurança, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

23) Teleférico

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do tipo do teleférico a ser instalado; as coordenadas geográficas de localização de cada ponto proposto para desenvolvimento da atividade; a descrição da estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade, contendo detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados, segurança, instalações elétricas, higiênicas e sanitárias necessárias; a descrição dos equipamentos necessários para desenvolvimento da atividade; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, cênico, sonoro e biológico.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para a estrutura física necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos em cada ponto proposto.

24) Bicicletário

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição da infraestrutura física de cada ponto a ser reformado e/ou construído; as coordenadas geográficas de localização de cada bicicletário proposto; a quantidade de bicicletas em cada ponto proposto; a área total a ser ocupada por cada ponto proposto; a descrição do horário de funcionamento de cada ponto proposto; a quantidade de mão de obra a ser empregada para operação da atividade; a descrição do sistema de disponibilização de bicicletas em cada ponto proposto; a descrição da política de preços ao consumidor final; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento do projeto arquitetônico para cada centro proposto; o detalhamento sobre o tipo de materiais utilizados para cada centro proposto; instalações elétricas, higiênicas e sanitárias para cada centro proposto; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

25) Roteiros Turísticos Integrados

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição dos roteiros a serem oferecidos indicando a integração com os roteiros regionais pré-existent, contendo detalhamento sobre as rotas a serem percorridas, os atrativos a serem visitados, as instituições parceiras para desenvolvimento de cada rota, as políticas de preços ao consumidor final, a periodicidade para desenvolvimento de cada rota; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da

atividade.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento sobre o nível de acessibilidade da atividade para diferentes públicos; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

26) Captação de doações, patrocínios

É considerado elemento obrigatório a ser apresentado para execução desta atividade: um plano estratégico de captação de recursos incluindo doações e patrocínios vinculados ao parque, incluindo detalhamento quanto a possíveis destinações de recursos obtidos.

27) Locação para filmagens

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição sobre do tipo locação comercial a ser oferecida; a descrição das áreas do parque onde a atividade será realizada; a descrição do horário de funcionamento proposto para a atividade; a quantidade de mão de obra necessária para desenvolvimento da atividade; o detalhamento da política de preços ao consumidor final.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

28) Comercialização de experiências de voluntariado

São considerados elementos obrigatórios a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: a descrição dos programas a serem oferecidos, contendo detalhamento sobre o público alvo do programa, as atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário, a estrutura física necessária para desenvolvimento do programa; o detalhamento da política de preços ao consumidor final.

São considerados elementos desejáveis a serem apresentados no plano de exploração para execução desta atividade: o detalhamento sobre o nível de acessibilidade para diferentes públicos; a descrição dos impactos gerados, contendo detalhamento sobre impacto físico, sonoro e biológico.

3.3 O MODELO DE REMUNERAÇÃO, INCENTIVOS E RISCOS

O Caderno 2 deverá conter relatório específico que apresente o modelo de pagamento da contraprestação pública, o esquema de incentivos traduzido em indicadores de desempenho e a estrutura global de alocação de riscos do projeto. Neste sentido, deverá haver capítulos específicos contendo:

1) Mecanismo de pagamento

Este capítulo deverá descrever detalhadamente os elementos que comporão o cálculo da contraprestação pública, no caso de PPP, considerando:

- Fórmula paramétrica para definição periódica da contraprestação traduzindo Mecanismo de pagamento que apresente os principais fatores determinantes dos compromissos fiscais públicos, diretos e contingentes, decorrentes do contrato de PPP e que consolide a proposta de alocação de riscos do projeto;
- Periodicidade do pagamento de cada parcela prevista
- Fórmula e metodologia de reajuste e atualização da contraprestação, que busque equilibrar um baixo risco de descolamento do suporte governamental proposto e da receita fiscal do Governo Estadual e o risco de rentabilidade real estável do Parceiro Privado ao longo da Concessão;
- Relação da contraprestação com a proposta comercial do licitante vencedor
- Indicação do mecanismo pelo qual o pagamento é determinado pelos indicadores de desempenho

2) Sistema de Acompanhamento de Desempenho

Este capítulo deve apresentar detalhadamente o sistema de indicadores de desempenho que devem avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo parceiro privado, com medições periódicas do patamar de qualidade atingido.

O sistema avaliação deverá compor-se pelo seguinte:

- A enumeração de indicadores de desempenho que serão aferidos para fins de medição da performance do Parceiro Privado;
- A apresentação da rotina de aferição inclusive frequência de mensuração e procedimentos de acompanhamento;
- A organização de Indicadores de desempenho, preferencialmente agrupados de forma coerente com as descrições das obrigações previstas nos Planos Operacionais e Planos de Atividades;
- A proposição de metodologia objetiva de tradução dos indicadores de desempenho em nota quantitativa;
- A apresentação de mecanismo de agregação das notas específicas dos indicadores de desempenho, implicando em uma nota global que reflita o desempenho do contrato;
- A apresentação de metodologia para incorporação da nota de desempenho no mecanismo de cálculo da contraprestação ou outras formas de incentivo como reajuste dos valores do contrato.

4 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO 3: COMPONENTE JURÍDICO-INSTITUCIONAL

O Caderno 3 deverá compreender todos os elementos jurídicos suficientes e necessários para a condução, pelo governo do Estado, dos procedimentos associados a fase interna e externa do procedimento licitatório, bem como a formalização do Contrato de Concessão/PPP.

Neste sentido, deverão ser explorados os principais elementos do marco legal e regulatório que afetam o modelo de Concessão proposto além dos elementos que compõem a estrutura jurídica do projeto.

O Caderno 3 deverá ser composto por elementos específicos conforme descritos abaixo:

1) Nota jurídica de defesa do modelo proposto

Esta nota deve endereçar o contexto institucional de Concessões/PPPs no Paraná, incluindo a legislação federal, estadual e municipal relevante e deve explorar:

- As competências dos órgãos responsáveis pela condução do ciclo de projetos de Concessões e PPP no Estado;
- A principais condições impostas para o desenvolvimento de projetos de Concessão e PPP, inclusive a competência dos órgãos relevantes para a celebração destes contratos associados a Unidades de Conservação;
- A existência de restrição legal ou regulatória específica para o projeto no contexto do marco jurídico municipal, estadual e federal;
- A proposta de alteração de leis ou regulamentos que venham a ser necessários para implementação do modelo proposto, inclusive com minutas e textos explicativos.

2) Minuta de Edital de Licitação

O documento deve descrever detalhadamente as regras da concorrência para escolha do licitante vencedor, em conformidade com as melhores práticas nacionais e estaduais, inclusive:

- As regras de sobre os procedimentos e os atos do certame;
- As regras de solução de insuficiências das propostas no curso da licitação;
- Os mecanismos de conhecimento e avaliação de recursos e contrarrazões durante a licitação;
- Os mecanismos de avaliação e julgamento das propostas;
- As regras de habilitação dos licitantes.
- Os valores, critérios e regras de operação de garantia da proposta dos licitantes

3) Minuta de Contrato de Concessão/PPP

Esta minuta deve refletir as regras legais federais e estaduais e incorporar as práticas comuns adotadas pelo governo Estadual. O documento deve incorporar exhaustivamente as regras que regerão o relacionamento entre o governo estadual e o parceiro privado ao longo da Concessão, incorporando:

- As regras de obrigações e multas;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPREL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

- As regras de reequilíbrio econômico financeiro;
- As regras que transcrevem o sistema proposto de alocação de riscos;
- Os institutos de incentivos e acompanhamento de obrigações;
- Os procedimentos de encerramento do contrato;
- Os princípios e práticas regulatórias.
- Os valores, critérios e regras de operação de garantia do contrato a serem prestadas pelos licitantes

4) Parecer jurídico sobre o Contrato e Edital

O componente jurídico-institucional deverá incluir parecer sobre o Contrato e Edital de Licitação propostos que explore:

- A legalidade dos principais mecanismos propostos no Edital e contrato diante do marco regulatório do Estado e da União;
- A adequação do modelo procedimental proposto (inclusive da ordem das fases da licitação) em face das práticas e regulamentações a que o Governo estadual está submetido;
- A legalidade dos principais termos do contrato proposto, inclusive das regras de solução de conflitos, de encerramento antecipado da Concessão e de regulação dos preços eventualmente previstos no contrato.

5) Descrição do modelo jurídico de garantia da contraprestação

O componente jurídico-institucional deverá incluir, em caso de PPP, desenho da garantia das contraprestações públicas, incluindo:

- Parecer jurídico que apresenta a natureza e modelo jurídico da estrutura de garantias da contraprestação e que discuta a eficácia do mecanismo proposto diante da legislação vigente.
- Minuta de documento regulamentar (decreto, resolução ou cláusula contratual) que regule os mecanismos de garantia e promova as condições necessárias de liquidez e estabilidade necessária aos investidores, mas que limite, o tanto quanto possível, o impacto do mecanismo nas finanças públicas;

6) Matriz de riscos

Deverá ser elaborada uma matriz que consolide os mecanismos de alocação de risco do contrato organizados em uma matriz, com foco naqueles associados a implantação de infraestrutura, demanda por atividades e disponibilidade dos equipamentos geridos pelo concessionário.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2018/CEL/SUPEL/RO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

ANEXO II - MODELO DE CADASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CADASTRO PMI Nº01/2016

INTERESSADO: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

E-MAIL DE CONTATO: _____

EMPRESAS PARTICIPANTES (NO CASO DE GRUPO ECONÔMICO E/OU POSSÍVEL
CONSÓRCIO): _____